

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E
DESENVOLVIMENTO – BIRD (BANCO MUNDIAL)**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 045/2023
PROCESSO SELETIVO ABERTO PARA CONSULTORES INDIVIDUAIS**

**INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ - PROJETO SÃO JOSÉ III – 2ª FASE – BIRD -
SDA/CE**

**SISTEMA DE PROTOCOLO ÚNICO SPU Nº 83011/2023 – ACORDO DE
EMPRÉSTIMO: Nº 8986-BR**

OBJETO: PROCESSO SELETIVO ABERTO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS NA ÁREA SOCIAL PARA EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA SOCIAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – PDRS/ PROJETO SÃO JOSÉ III – 2ª FASE, NO ÂMBITO DA COMPONENTE 2 – ACESSO A ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO.

Área de Atuação: Bacia Metropolitana BME /Fortaleza

FORTALEZA – CEARÁ

JULHO/2023



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 045/2023

PROJETO: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – PDRS

ORIGEM: ACORDO DE EMPRÉSTIMO: Nº 8986-0-BR

O Instituto Agropolos do Ceará, instituição responsável pela implementação, gestão do Projeto e responsável pela execução do presente certame através Comissão de Licitação, convida para apresentar MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – MI, referente ao Processo Seletivo Aberto para Consultores Individuais:

OBJETO:

Processo Seletivo Aberto de consultores individuais para contratação de 02 (dois) profissionais na área social para execução da estratégia social do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/ Projeto São José III – 2ª Fase, no âmbito da Componente 2 – Acesso a Abastecimento de Água e Saneamento. **Área de Atuação: Bacia Metropolitana BME /Fortaleza.**

A Manifestação de Interesse deverá ser enviada para a Comissão Especial de Avaliação na sede do Instituto Agropolos do Ceará, para o e-mail: contratacao@institutoagropolos.org.br, até às 16h da data limite de 11 / 08 / 2023.

As inscrições de candidatos ao presente processo seletivo, se dará de forma exclusiva por e-mail, conforme citado acima.

Maiores informações: o consultor poderá solicitar, por escrito, esclarecimentos pertinentes a Manifestação de Interesse até 02(dois) dias antes da data de recebimento da documentação, na Comissão Especial de Avaliação através do e-mail: contratacao@institutoagropolos.org.br.

Fortaleza, 21 de julho de 2023.

DANIELLE MARIA DE
OLIVEIRA:973517503
78

Assinado de forma digital
por DANIELLE MARIA DE
OLIVEIRA:97351750378
Dados: 2023.07.21 10:26:12
-03'00'

DANIELLE MARIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

FRANCISCO DE
OLIVEIRA
REBOUCAS
NETO:47214708353

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE OLIVEIRA
REBOUCAS
NETO:47214708353
Dados: 2023.07.21 10:26:31
-03'00'

FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO
Presidente do Instituto Agropolos do Ceará



PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – PDRS
ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8986-0-BR
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 045/2023

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ informa que o Governo da República Federativa do Brasil (Mutuário) negociou um empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), para financiar Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – São José III – 2ª Fase – Acordo de Empréstimo: Nº 8986-0-BR, tendo como beneficiário o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CE. O Mutuário pretende utilizar parte desse empréstimo para pagamentos por serviços de consultoria, em conformidade com Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018 do Banco Mundial.

Os serviços a serem executados estão descritos no Termo de Referência.

Ademais, destacamos que a atuação deverá compreender também a execução da Ação/Meta previstas no Contrato de Gestão 2023 – SDA/PDRS.

Profissionais elegíveis que estejam interessados na prestação dos serviços são convidados à Manifestar Interesse em participar do certame e encaminhar os seguintes documentos:

- a) *Currículo Vitae* contendo detalhadamente todas as experiências profissionais relacionadas às atividades a serem desenvolvidas, conforme discriminado no Termo de Referência;
- b) Cópia dos diplomas das graduações e cursos segundo a titularidade declarada no currículo.

O consultor individual deverá ter o seguinte **perfil mínimo**:

O Consultor deverá ter o seguinte **perfil mínimo**:

- Nível Superior em Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Humanas e/ou áreas afins (Curso reconhecido pelo MEC/CAPES e registro no respectivo conselho, se for o caso).
- Carteira nacional de habilitação (CNH), com disponibilidade para realizar viagens.



- Experiência comprovada de 2 (dois) anos no desenvolvimento de atividades de mobilização social e trabalho com grupos comunitários e populações vulneráveis.
- Residir no território de atuação da bacia hidrográfica indicada neste Termo de referência.

É desejável ainda que o consultor tenha:

- Especialização e/ou mestrado nas áreas sociais aplicadas e/ou em áreas correlatas ao referido TdR;
- Conhecimentos e habilidades em Informática avançada;
- Conhecimentos e habilidades em elaboração de relatórios técnicos;
- Conhecimentos e habilidades em Políticas públicas e/ou projetos sociais voltados para a área rural;
- Capacidade crítica/reflexiva para compreender o contexto social e a dinâmica social da vida no campo;
- Capacidade de comunicação, expressão oral e escrita em comunidades rurais;
- Capacidade de mediação de conflitos;
- Conhecimentos e habilidades com condução de trabalhos em grupo, utilizando metodologias pedagógicas participativas;
- Experiência com condução de trabalhos em grupo, utilizando metodologias pedagógicas participativas;
- Experiência com trabalho com famílias e comunidades rurais, em ações de mobilização, organização e fortalecimento social;
- Experiência com elaboração de diagnósticos socioeconômicos;
- Experiência com trabalhos com fortalecimento de gênero e/ou juventudes.

O consultor individual será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018 do Banco Mundial, disponível no endereço eletrônico: <http://www.worldbank.org/pt/country/brazil/brief/Brazil-procurement-documents-procedures>



© Termo de Referência é parte integrante desta Manifestação de Interesse.

Maiores informações: o consultor poderá solicitar, por escrito, esclarecimentos pertinentes a Manifestação de Interesse até 02(dois) dias antes da data de recebimento da documentação, na Comissão Especial de Avaliação através do e-mail: contratacao@institutoagropolos.org.br

A Manifestação de Interesse deverá ser enviada para a Comissão Especial de Avaliação na sede do Instituto Agropolos do Ceará, para o e-mail: contratacao@institutoagropolos.org.br, até às 16h da data limite de 11 / 08 / 2023.

As inscrições de candidatos ao presente processo seletivo, se dará de forma exclusiva por e-mail, conforme citado acima.

A análise será realizada através da Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria nº 041/2023 e observará as fases descritas a seguir, destinadas à verificação da conformidade das informações e da documentação apresentada, em observância ao exigido nesta manifestação de interesse.

PRIMEIRA FASE: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos apresentados pelos consultores serão analisados pela Comissão de Avaliação, para efeito de averiguação da compatibilidade entre a documentação apresentada e as competências profissionais e pessoais, verificando-se assim o atendimento às exigências desta manifestação de interesse e terá caráter eliminatório.

Os candidatos que atingirem 50% da pontuação exigida serão convocados para a entrevista.

Não serão aceitos documentos com rasuras ou emendas, que, a critério do INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, comprometam sua autenticidade.

SEGUNDA FASE: ENTREVISTA

A entrevista será realizada pela Comissão de Avaliação na sede do INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, situado na Rua Padre Valdevino, 2160, bairro Dionísio Torres, CEP 60.135-414, município de Fortaleza, estado do Ceará.

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário a ser publicado no site <https://www.institutoagropolos.org.br>.

Os candidatos que não comparecerem serão imediatamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório.

Considerar-se-á classificado o profissional que atender a todas as exigências desta manifestação de interesse.



TERCEIRA FASE: REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO

A Comissão de Avaliação realizará reunião de negociação com o consultor recomendado no Relatório de Avaliação para discussão do TdR, qual será a abordagem metodológica, insumos e condições especiais do contrato.

A Comissão de Avaliação encaminhará aos consultores que não foram selecionados a Notificação de Intenção Adjudicação dirigido ao consultor vencedor com o qual chegou a um acordo em relação ao contrato.

Não será admitida a participação de servidores públicos de qualquer esfera de Governo, exceto os aposentados ou afastados do serviço público (em gozo de licença sem vencimento) há mais de 06 (seis) meses, e nem de consultor detentores de cargos públicos comissionados.

QUARTA FASE: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.institutoagropolos.org.br

Fortaleza, 21 de julho de 2023.

DANIELLE MARIA DE
OLIVEIRA:97351750
378

Assinado de forma digital por DANIELLE MARIA DE OLIVEIRA:97351750378
Dados: 2023.07.21 10:27:00 -03'00'

DANIELLE MARIA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

FRANCISCO DE
OLIVEIRA REBOUCAS
NETO:47214708353

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUCAS NETO:47214708353
Dados: 2023.07.21 10:26:46 -03'00'

FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUCAS NETO
Presidente do Instituto Agropolos do Ceará



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/2023

Projeto:	Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRS / Projeto São José III – 2ª Fase)
Acordo de Empréstimo:	Nº 8986 - 0 - BR
Financiador:	Banco Mundial
Mutuário:	Governo do Estado do Ceará
Executor:	Secretaria de Desenvolvimento Agrário – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável / Projeto São José III – 2ª Fase.
Área:	Componente 3 – Gerência de Fortalecimento Institucional e gerenciamento do projeto - Gefig
Objetivo da Contratação:	Contratação de profissional na área social para execução da estratégia social do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/ Projeto São José III – 2ª Fase, no âmbito da Componente 2 – Acesso a Abastecimento de Água e Saneamento.
Consultoria Individual:	Serviço de Consultoria
Método:	Processo Seletivo Aberto
Data do envio para não Objeção:	
Data da Não Objeção:	
Código da Vaga:	2023.001: TEC.SOC/ Bacia Metropolitana BME /Fortaleza



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/2023

Contratação de profissional na área social para execução da estratégia social do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/ Projeto São José III – 2ª Fase, no âmbito da Componente 2 – Acesso a Abastecimento de Água e Saneamento.

Área de Atuação: Bacia Metropolitana BME /Fortaleza



Sumário

1. 10
2. **Erro! Indicador não definido.**
3. **Erro! Indicador não definido.**
4. **Erro! Indicador não definido.**
5. **Erro! Indicador não definido.**
6. **Erro! Indicador não definido.**
7. **Erro! Indicador não definido.**
8. **Erro! Indicador não definido.**
9. **Erro! Indicador não definido.**
10. **Erro! Indicador não definido.**
11. **Erro! Indicador não definido.**



1. CONTEXTO DO PROJETO

O Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS, Projeto São José III – 2ª fase é uma política pública do Governo do Estado do Ceará, executada por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA que tem como objetivo aprimorar o acesso a mercados, adotar abordagens de resiliência climática e ampliar o acesso aos serviços de água e saneamento nas áreas rurais.

Neste sentido, o Projeto consiste em realizar investimentos visando apoiar a Agricultura Familiar do Ceará, de forma sustentável e inovadora, além de ampliar o acesso a água e saneamento para famílias em situação de vulnerabilidade hídrica contribuindo para: (I) fortalecimento da Agricultura Familiar apoiando atividades produtivas, sustentáveis, inovadoras e inclusivas (II) ampliação do acesso à água e saneamento em áreas prioritárias contribuindo com as ações do Estado para sua universalização; e (III) fortalecimento institucional de parceiros estratégicos e a gestão do Projeto.

As ações do projeto estão divididas em três componentes:

- Componente 1 – Inclusão Econômica Sustentável;
- Componente 2 – Acesso a Abastecimento de Água e Saneamento Rural;
- Componente 3 – Fortalecimento Institucional e Gerenciamento do Projeto.

No que compete a Componente 2, o objetivo é apoiar os esforços do Estado para universalizar o acesso a serviços de água, investindo na prestação de serviços sustentáveis e resilientes em comunidades rurais priorizadas. Os serviços de água incluirão investimentos em infraestrutura em: (i) fornecimento de água para consumo humano para comunidades identificadas nos componentes 1 e 2; (ii) saneamento rural no local para comunidades apoiadas com intervenções de água; (iii) reutilização de água cinzenta e de efluentes dos processos de dessalinização para apoiar a produção agrícola; e (iv) proteção ou recuperação de fontes de água.

A componente é subdividida em dois subcomponentes:



Subcomponente 2.1: Expansão dos Serviços de Água e Saneamento. Este subcomponente financiará novos sistemas de abastecimento de água para comunidades rurais priorizadas usando três abordagens: (a) demanda espontânea, (b) demanda induzida; e (c) em resposta às exigências do componente 1.

Subcomponente 2.2. Segurança Hídrica e Resiliência. O subcomponente financiará a implementação de sistemas de reutilização de água para fins de produção agrícola em resposta às demandas do componente 1 (conforme indicado pela administração ambiental ou planos de negócios); bem como a promoção de atividades voltadas para a proteção e conservação de fontes de água (pequenos reservatórios, margens de rios etc.) nas áreas adjacentes para comunidades que se beneficiaram de intervenções de abastecimento de água.

O público alvo é composto por famílias de comunidades rurais sem acesso à água potável e esgotamento sanitário ou com acesso precário, sendo todos representados por suas associações comunitárias, associações de produtores, cooperativas ou outros tipos de organizações legalmente constituídas.

Para garantir maior efetividade ao Projeto foram definidas novas diretrizes relacionadas à sua gestão assegurando a participação das comunidades rurais e de suas representações no planejamento, na implementação e controle das atividades, integrando-as às demais ações de iniciativa do governo federal e estadual, da sociedade civil e da iniciativa privada voltadas para o desenvolvimento de forma sustentável dos diversos segmentos sociais do meio rural, com a focalização no desenvolvimento da Agricultura Familiar, fortalecendo os mecanismos e instrumentos de transição para produção em bases agroecológicas.

Através da orientação da Assessoria de Gestão Social (Ageso) e da Gerência de Abastecimento de Água e Saneamento (GEAS) do Projeto São José, os profissionais da área social contratado deverá executar a estratégia social que consiste na realização de articulação interinstitucional, ações socioeducativas,



formação e qualificação junto às comunidades rurais beneficiadas com Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Módulos Sanitários Domiciliares (MSD), visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários, por meio da disseminação da informação, da participação coletiva, da inclusão social, com observância às questões de saúde e meio ambiente, gênero e juventude.

Concernente à estratégia de gênero do PSJ e tendo em vista a importância de fortalecer a aferição do indicador social de gênero no que se refere à "redução de 20% do tempo gasto pelas mulheres com as atividades domésticas, após implantação do SAA", faz-se necessário fortalecer a percepção das mulheres quanto à sua dinâmica social no campo e o estabelecimento de papéis sociais na divisão das tarefas domésticas. Assim, está prevista a realização de oficinas socioeducativas com as mulheres beneficiárias do SAA com vistas a aplicação e acompanhamento do preenchimento do instrumental Diário do Tempo.

O profissional da área social contratado apoiará a Assessoria de Gestão Social (AGESO) e a Gerência de Abastecimento de Água e Saneamento (GEAS) no desenvolvimento do trabalho social relacionado à implementação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Módulos Sanitários Domiciliares (MSD). O trabalho a ser desenvolvido deve estar em consonância com o Marco de Gestão Social (MGSA) e o Manual de Operações (MOP) do Projeto São José.

A realização das atividades se dará nas comunidades rurais beneficiadas, considerando as diferentes etapas do projeto (seleção de organizações, elaboração do projeto e execução de obra), bem como em outros projetos implantados em fases anteriores.

O Profissional deverá manter relação estreita com a equipes do Sistema Integrado de Saneamento Rural – SISAR, parceiro do PSJ na implementação dos sistemas de abastecimento de água, uma vez que este será gestor dos SAA após a implantação dos mesmos, e deverá compartilhar programações



com as áreas estratégicas dos parceiros (SISAR/CAGECE/SOHIDRA), como também apoiar suas ações quando houver disponibilidade.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de profissional na área social para execução da estratégia social do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/ Projeto São José III – 2ª Fase, no âmbito da Componente 2 – Acesso a Abastecimento de água e saneamento.

Área de atuação: Bacia Metropolitana BME /Fortaleza.

3. ESCOPO DO TRABALHO

As atividades serão desenvolvidas de forma continuada durante a vigência do contrato, em regime de 40h semanais. A atuação do consultor individual envolverá o desenvolvimento das atividades detalhadas a seguir:

3.1. Para os sistemas de abastecimento de água:

3.1.1 Fase da Elaboração de Projetos de Engenharia

Trata-se no primeiro momento de visita na comunidade antes da implantação do SAA, buscando conhecer a realidade local, o perfil da associação que será responsável para gerenciar o SAA, buscar os possíveis parceiros para realização das atividades, bem como documentação e informações necessárias de acordo com a demanda advinda do PSJ III - 2ª Fase. Por fim, elaborar relatório com o conjunto de informações.

Posteriormente, será necessário realizar uma primeira reunião com a comunidade para apresentação do PSJ III - 2ª Fase e da empresa responsável pela realização dos cadastros familiares e elaboração dos projetos. Neste momento será realizada a formação do comitê gestor local que deve ser composto por pessoas que moram na comunidade, preferencialmente por mulheres e jovens, que não sejam da diretoria executiva da associação. O referido comitê dará suporte a associação no acompanhamento das obras e será um canal de comunicação entre a comunidade, a associação e o PSJ III 2ª Fase, para mobilização e articulação de parceiros. Também deverá ser divulgado os



mecanismos de reclames e queixas;

Deverá ser formado um grupo de monitoramento pelo WhatsApp com os membros do comitê gestor e da diretoria da associação de cada comunidade no qual o técnico social contratado dará suporte para interação e comunicação entre a comunidade e o PSJ III 2ª Fase.

- Realizar reuniões com as instituições (Representantes de escolas, Agentes de saúde, Prefeituras, CAGECE, SOHIDRA, SISAR etc) que atuam nas comunidades beneficiadas pelo Projeto a fim de mapear a rede de atendimento para os beneficiários, a fim de discutir e planejar ações a serem realizadas nas comunidades;
- Realizar reunião de planejamento das atividades com a equipe social do SISAR;
- Realizar reuniões com os beneficiários para apresentar as diretrizes do Projeto São José, a empresa contratada para elaboração do projeto de Sistema de Abastecimento de Água e a importância da adesão ao modelo de gestão do SISAR. Nessa reunião deverá ser formado o Comitê Gestor Local;
- Realizar visita para caracterização dos doadores das áreas afetadas com a intervenção do projeto a fim de subsidiar a UGP/AGESO na elaboração do Plano Abreviado de Reassentamento - PAR, caso seja necessário;

3.1.2 Fase de Início de obra do SAA

- Realizar reunião para apresentação da empresa responsável pela execução da obra, com a presença das instituições parceiras (CAGECE/SOHIDRA/SISAR), especificando as funções das mesmas durante a intervenção que haverá na comunidade. Neste momento, a empresa responsável pela execução da obra deverá apresentar o projeto descritivo do Sistema de Abastecimento de Água e esclarecer como acontecerá a implementação do mesmo, sanar as dúvidas dos presentes



e o SISAR deverá apresentar de maneira breve a modelo de gestão. Também deverá ser divulgado os mecanismos de reclames e queixas;

- Realizar avaliação lúdica para verificar o nível de satisfação dos beneficiários com relação à reunião realizada;
- Realizar visita na obra para verificar o cumprimento das salvaguardas sociais (uso de EPI, barreiras de proteção, sinalização da obra), dentre outras demandas específicas e promover ajustes e mediações necessárias entre os beneficiários e a empresa;
- Realizar atividades socioeducativas nas escolas da comunidade, caso haja, se não houver, realizar mobilização através da associação comunitária para realização das mesmas e elaborar relatório de desenvolvimento da atividade;
- Identificar e mobilizar jovens lideranças/grupos de jovens nas comunidades para participar de oficina de comunicação popular. O profissional da área social contratado deverá entregar relação de nomes com os contatos atualizados a fim de mobilizar para participar da oficina de capacitação que será promovida pela UGP.
- Criar grupo de WhatsApp com jovens comunicadores.


3.1.3 Fase de execução da Obra - 50% de execução da obra do SAA

- Realizar reunião com os beneficiários para acompanhamento de 50% de execução da obra, com a presença da empresa responsável pela execução da obra e instituições parceiras. Nesta reunião a empresa responsável pela obra deverá apresentar a situação atual e as dificuldades enfrentadas no andamento da obra (caso existam). Este momento é importante para sanar possíveis dúvidas, mediar conflitos e tratar sobre a importância do modelo de gestão para sustentabilidade do SAA.



- Realizar avaliação lúdica para verificar o nível de satisfação dos beneficiários em relação ao trabalho prestado pela empresa responsável pela execução da obra. Também, deverá ser avaliada, de forma lúdica, a satisfação dos beneficiários com relação à reunião realizada.
- Realizar visita na obra para verificar o cumprimento das salvaguardas sociais (uso de EPI, barreiras de proteção, sinalização da obra), dentre outras demandas específicas e promover ajustes e mediações necessárias entre os beneficiários e a empresa;
- Apoiar, difundir e disseminar os materiais de comunicação popular produzidos pelos jovens da rede de comunicadores populares;
- Realizar roda de conversa/oficina temática com os beneficiários do SAA;
- Mobilizar o comitê gestor local e diretoria das associações para participar das capacitações temáticas;

3.1.4 Fase da Entrega de obra do SAA

- Realizar reunião de entrega dos SAA aos beneficiários apresentando a situação final das obras, as dificuldades enfrentadas (caso existam) e apoiar realização do processo de filiação ao SISAR. Nessa reunião o SISAR deverá apresentar o modelo de gestão de forma detalhada, inclusive sobre a tarifa que será paga pela comunidade e apoiar na definição do operador que ficará responsável pelo SAA.
- Realizar avaliação lúdica para verificar o nível de satisfação dos beneficiários em relação ao trabalho prestado pela empresa responsável pela execução da obra. Também, deverá ser avaliada, de forma lúdica, a satisfação dos beneficiários com relação à reunião realizada. Realizar oficinas temáticas com os beneficiários do SAA.
- Realizar atividades socioeducativas na escola da comunidade e elaborar relatório de desenvolvimento  da atividade.



- Articular, em parceria com SISAR/CAGECE/SOHIDRA, na referida bacia hidrográfica de atuação, a realização de seminário com os jovens das comunidades beneficiadas com o Projeto São José.

3.1.5 Fase após finalização da obra

- Realizar oficina do Diário do tempo para as mulheres beneficiárias chefes de família, a fim de fortalecer a discussão sobre gênero e divisão social do trabalho doméstico, além de fortalecer o indicador de redução do tempo do trabalho doméstico.
- Criar grupo de WhatsApp com as mulheres que aderiram ao diário do tempo e comitê gestor local para acompanhamento/engajamento comunitário;
- Realizar visita domiciliar às mulheres do Diário do Tempo para acompanhamento do preenchimento da ferramenta. – Meta: Pelo menos 01 visita domiciliar a cada uma das mulheres usuárias do Diário do Tempo;
- Após um ano da implantação do sistema, reaplicar o questionário de caracterização das famílias, considerando os itens referentes ao tempo dedicado às atividades domésticas, para verificação do indicador.
- Realizar pesquisa com os beneficiários para verificação do indicador de satisfação com relação ao SAA implantado.

3.2. Para os módulos sanitários domiciliares (MSD):

- Realizar oficinas educativas com os grupos de beneficiários dos MSD acerca dos aspectos gerais do Projeto e benefícios do MSD (higiene e saúde).
- Realizar oficinas educativas com os grupos de beneficiários dos MSD acerca de manutenção e pequenos reparos.



- Realizar avaliações lúdicas para medir o nível de satisfação dos beneficiários com relação à oficina realizada.
- Criar Grupo de WhatsApp para acompanhamento/engajamento comunitário com beneficiários dos MSD e comitê gestor local, com foco na avaliação dos beneficiários acerca do trabalho prestado pela empresa responsável pela execução da obra;
- Realizar atividades socioeducativas nas escolas das comunidades beneficiadas, caso haja, se não houver, realizar mobilização através da associação comunitária para realização das mesmas.
- Realizar pesquisa amostral, com os beneficiários, para avaliação de satisfação e de mudança de hábitos, após a conclusão dos MSD.

4. PRODUTOS ESPERADOS

O (a) consultor (a) selecionado (a) deverá apresentar relatório mensal das atividades por ele desenvolvidas em formato aprovado pela UGP, demonstrando cada atividade realizada, em consonância com as metas/atividades do contrato de gestão 018/2023 entre IACe e UGP/PSJ. Deverá ser entregue em meio físico e digital, devidamente assinado.

A supervisão dos serviços será realizada pelo técnico responsável para acompanhamento da equipe de campo e validado pela Assessoria de Gestão Social (Ageso), em conjunto com a Gerência de Abastecimento de Água e Saneamento Rural - GEAS.

A avaliação dos serviços será realizada por meio do acompanhamento dos resultados apresentados nos relatórios mensais de execução das atividades previstas, que se dará de forma contínua em todo o período de execução dos serviços.

5. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

   Para execução das atividades propostas, o (a) consultor (a) deverá apresentar o

perfil técnico que atenda minimamente os seguintes critérios, conforme mostra o quadro abaixo:

O (a) consultor (a) deverá ter o seguinte **perfil mínimo**:

- Nível Superior em Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Humanas e/ou áreas afins (Curso reconhecido pelo MEC/CAPES e registro no respectivo conselho, se for o caso).
- Carteira nacional de habilitação (CNH), com disponibilidade para realizar viagens.
- Experiência comprovada de 2 (dois) anos no desenvolvimento de atividades de mobilização social e trabalho com grupos comunitários e populações vulneráveis.
- Residir no território de atuação da bacia hidrográfica indicada neste Termo de referência.

É desejável ainda que o (a) consultor (a) tenha:

- Especialização e/ou mestrado nas áreas sociais aplicadas e/ou em áreas correlatas ao referido TdR;
- Conhecimentos e habilidades em Informática avançada;
- Conhecimentos e habilidades em elaboração de relatórios técnicos;
- Conhecimentos e habilidades em Políticas públicas e/ou projetos sociais voltados para a área rural;
- Capacidade crítica/reflexiva para compreender o contexto social e a dinâmica social da vida no campo;
- Capacidade de comunicação, expressão oral e escrita em comunidades rurais;
- Capacidade de mediação de conflitos;



- Conhecimentos e habilidades com condução de trabalhos em grupo, utilizando metodologias pedagógicas participativas;
- Experiência com condução de trabalhos em grupo, utilizando metodologias pedagógicas participativas;
- Experiência com trabalho com famílias e comunidades rurais, em ações de mobilização, organização e fortalecimento social;
- Experiência com elaboração de diagnósticos socioeconômicos;
- Experiência com trabalhos com fortalecimento de gênero e/ou juventudes.

6. PROPRIEDADE INTELECTUAL

O serviço e todo material de criação executado pelo (a) consultores (as), constituirá propriedade da SDA e serão incorporados ao acervo do PDRS – Projeto São José III – 2ª Fase, que poderá utilizá-lo conforme julgar conveniente, mesmo após o término do prazo de vigência do contrato.

7. DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de duração do contrato e execução dos serviços estará vinculado ao Contrato de Gestão celebrado no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS – São José III – 2ª Fase, e será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser encerrado quando de interesse das partes.

8. INSUMOS A SEREM OFERECIDOS

A fim de possibilitar a execução dos serviços, serão disponibilizados ao Consultor os processos, documentos, dados e informações necessárias, a saber:

- Cópia do Acordo de Empréstimo;
- Documento de Avaliação de Projeto (PAD);
- Plano de Aquisições;
- Manual Operativo do Projeto – MOP;



- Diárias e passagens, quando necessário;
- Veículo e combustível para deslocamento quando da realização de atividades em campo;
- Equipamentos para realização do trabalho disponíveis na UGP;
- Relação de associações/comunidades e seus respectivos beneficiários a serem acompanhados.
- Outros documentos relativos ao Projeto São José III – 2ª Fase.

9. SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O (a) consultor (a) contratado deverá desempenhar as atividades constantes no item 3, sob a supervisão da Gerência de Água e Saneamento Rural – GEAS da Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP/PSJ III – 2ª Fase).

Será realizado avaliação de desempenho do (a) consultor (a) a cada 12 (doze) meses e a continuidade da execução dos serviços pelo (a) consultor (a) contratado (a) estará condicionada à avaliação periódica de desempenho satisfatório de suas funções.

10. LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO

O profissional da área social deverá prestar serviços nas comunidades rurais beneficiadas do projeto São José III – 2ª fase, tendo como apoio a sede do Sisar, localizada na cidade de Acopiara, com infraestrutura adequada para a realização de atividades administrativas.

O serviço objeto do presente Termo de Referência deverá ser executado junto as comunidades e beneficiários, tendo como referência os municípios que compõem a Bacia Metropolitana/Fortaleza, conforme descrito na tabela a seguir:

Bacia Hidrográfica de Referência	Municípios da Bacia Hidrográfica
	Beberibe, Guaiuba, Maracanaú, Pindoretama, Maranguape, Guaramiranga, Horizonte, Acarape,



BME/Fortaleza	Cascavel, Redenção, Caucaia, Mulungu, Chorozinho, Itaitinga, Aquiraz, Aracoiaaba, Pacajus, Pacatuba, Aratuba, Pacoti, Eusébio, Palmácia, Fortaleza, Barreira, Baturité.
----------------------	---

10.1. Nos municípios destacados em negrito existem comunidades beneficiadas com SAA e MSD.

10.2. O profissional envolvido no presente Termo de Referência deverá ter disponibilidade para viajar para as comunidades rurais beneficiadas pelo Projeto, a depender da necessidade, bem como disponibilidade para dirigir em serviço.

10.3. O profissional deverá estar à disposição para quando houver necessidade de realizar atividades na sede da UGP, em Fortaleza, se fazer presente, conforme programação previamente disponibilizada pela Coordenação/Assessoria de Gestão Social.

11. COMBATE. À FRAUDE E CORRUPÇÃO

As partes interessadas se obrigam a cumprir e a fazer cumprir as normas contra fraude e corrupção estabelecidas no Acordo de Empréstimo firmado entre o Governo do Estado e o Banco Mundial, conforme Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, na qual estão asseguradas medidas adequadas para proteção do interesse público.

É a política do Banco exigir de todos os Mutuários (inclusive dos beneficiários de financiamento do Banco), licitantes (candidatos/proponentes), consultores, prestadores e fornecedores, terceirizados, consultores terceirizados, prestadores de serviços ou fornecedores, agentes (declarados ou não) e qualquer um de seus funcionários, que se pautem pelo mais alto padrão ético e

se abstenham de envolvimento em práticas de fraude e corrupção nos processos



de aquisição, seleção e execução de contratos por ele financiados. Para tanto:

- a. Para os fins desta disposição, o Banco dá aos termos abaixo as seguintes definições:
 - i. “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, coisa de valor com a intenção de influenciar de forma indevida o modo de agir de terceiros;
 - ii. “prática fraudulenta” refere-se a qualquer ação ou omissão, inclusive declarações inverídicas, que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou busque induzir uma parte a erro com o objetivo de obter benefício financeiro ou de outra natureza ou de evitar uma obrigação;
 - iii. “prática colusiva” refere-se a uma combinação entre duas ou mais partes para alcançar um objetivo escuso, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
 - iv. “prática coercitiva” significa causar prejuízo ou dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou à sua propriedade, para influenciar as ações de uma parte;
 - v. “prática obstrutiva” significa:
 - (a) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de obstruir investigação do Banco referente a supostas práticas de corrupção, fraude, coerção ou conluio; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou

- (b) atos que tenham como objetivo impedir o Banco de exercer seu direito a inspeções ou auditorias.

Fortaleza, 21 de julho de 2023.

DANIELLE
MARIA DE
OLIVEIRA:973
51750378

Assinado de forma digital por
DANIELLE MARIA DE
OLIVEIRA:97351750378
Dados: 2023.07.21 10:27:15 -03'00'

DANIELLE MARIA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

FRANCISCO DE
OLIVEIRA
REBOUCAS
NETO:47214708353

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DE
OLIVEIRA REBOUCAS
NETO:47214708353
Dados: 2023.07.21 10:27:27
-03'00'

FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO

Presidente do Instituto Agropolos do Ceará

